

LEI Nº 1852/76  
de 24 de dezembro de 1976

Reajusta os vencimentos dos servido  
res municipais.

O Prefeito Municipal ds Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os atuais vencimentos e salários dos servidores municipais passarão a vigorar com um acréscimo de 15% (quinze por cento).

Artigo 2º - O aumento de que trata este artigo é extensivo, na mesma proporção, aos funcionários inativos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da Categoria Econômica própria do orçamento de 1977.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de dezembro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete